



## EDITAL Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA/UFPR/2025

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:** diploma de conclusão do curso de Medicina em escola médica devidamente credenciada pelo MEC ou declaração de formando da referida instituição (com término até 28/02/2025), **RG**, **CPF** (ou Comprovante de Inscrição no CPF emitido via site da receita), **Curriculum Vitae conforme modelo do Anexo 01**.

#### INSCRIÇÃO:

Taxa de inscrição: Gratuito

Período: **de 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025**, exclusivamente através do link:  
<https://siga.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=4601>

- Não serão aceitas inscrições fora do período estipulado neste edital.
- Em caso de dúvidas ou problemas de acesso à ficha de inscrição, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Oftalmo-Otorrinolaringologia através do e-mail [dofot@hc.ufpr.br](mailto:dofot@hc.ufpr.br).
- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o diploma de médico seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina.
- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que constituem parte das normas que regem o presente processo seletivo.

#### 01 – PRIMEIRA FASE - PROVA TEÓRICA

A primeira fase do processo seletivo constará de uma prova objetiva (PROVA 1) de conhecimentos específicos em oftalmologia com 20 questões e de uma prova discursiva (PROVA 2) composta de 10 questões discursivas.

PONTUAÇÃO: 100 pontos cada.

PESO: 70 (PROVA 1 com peso 30 e PROVA 2 com peso 40).

DATA DA PROVA 1: **17/02/2025 às 18:00 hs.**

DATA DA PROVA 2: **17/02/2025 às 19:30 hs.**

LOCAL DA PROVA: Auditório do 5º andar do Anexo B do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, R. Gen. Carneiro, 181 - Alto da Glória, Curitiba - PR.

PROGRAMA: Embriologia, Anatomia, Fisiologia, Ótica, Imunologia e Oftalmologia Clínica.



- Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.
- Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitar fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao aplicador de prova.
- Na sala de prova, os candidatos não poderão manter em seu poder aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo desligá-los e acondicioná-los em local indicado pelo aplicador antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local da prova.
- O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no parágrafo anterior, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.

## RESULTADO DA PRIMEIRA FASE:

Até dia **20/02/2025** via edital divulgado nas páginas <http://www.saude.ufpr.br/portal/> e <http://www.prppg.ufpr.br/site/>. **Serão aprovados para prosseguir para a 2ª fase da seleção os 3 primeiros classificados na primeira fase.** A classificação seguirá a ordem decrescente de notas.

## 02 – SEGUNDA FASE

DEFESA DO CURRÍCULUM VITAE (CV)

PONTUAÇÃO: 100 PONTOS

PESO: 30

DATA/HORÁRIO: **24/02/2025 às 18:30 hs.**

LOCAL: Centro de Referência em Oftalmologia do Complexo Hospital de Clínicas/Anexo H.  
**Para os feitos desta fase somente serão considerados os documentos anexados no ato da inscrição.**

- No ato da defesa de Curriculum Vitae (entrevista), o candidato deverá trazer os documentos originais do RG, CPF, Diploma de médico e Histórico Escolar, assim como todos os documentos originais que foram anexados eletronicamente conforme modelo do anexo 01.
- Os pontos referentes a documentos não apresentados serão anulados e a não veracidade de informações acarretará na eliminação do candidato.
- O não comparecimento a qualquer fase em data, hora e local definidos será considerado como desistência, sendo o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 03 – NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DO CURSO

O programa dispõe de **01 vaga**, sem remuneração, com duração de três anos, sendo que ao final do curso o aluno deve apresentar monografia para obtenção do título de especialista. O curso é reconhecido pela UFPR e pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia.

Início do curso: **01/03/2025.**

Término do curso: **28/02/2028.**



#### 04 – PÚBLICO ALVO

Médicos formados sem título de Especialista, que desejem atuar na área de Oftalmologia.

#### 05 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Até 26/02/2024 via edital divulgado nas páginas <http://www.saude.ufpr.br/portal/> e <http://www.prppg.ufpr.br/site/>. Será considerado aprovado o candidato com maior pontuação após o cálculo da nota final considerando a pontuação e o peso de cada fase.

#### 06 – MATRÍCULA PARA O APROVADO

Datas: **26 e 27/02/2025**, via e-mail. Maiores informações quanto aos procedimentos para a matrícula serão encaminhadas ao aprovado por e-mail.

- Documentos necessários: cópia autenticada do certificado de conclusão do curso de medicina em escola médica devidamente credenciada pelo MEC ou declaração de formando em instituição devidamente credenciada pelo MEC, RG, CPF, Comprovante de endereço, cópia autenticada da Carteira do CRM Paraná.
- Na ocorrência da desistência ou impedimento do primeiro colocado da classificação final, será convocado candidato suplente para o preenchimento da vaga, seguindo a ordem de classificação.
- O candidato que sem justificativa comprovada e por escrito não responder aos e-mails do Departamento em até 48 horas e não atender às orientações para efetuar sua matrícula será considerado desistente.
- Serão considerados suplentes os candidatos que participarem da segunda fase mas não obtiverem nota suficiente para estar dentro o número de vagas ofertadas. A convocação será feita por e-mail, o suplente convocado terá o prazo de 48 horas, a partir da convocação para responder manifestando interesse na vaga, caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.
- É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no momento da inscrição.

Curitiba, 03/02/2025

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ana Tereza Ramos Moreira  
Coordenadora do Curso de Especialização em Oftalmologia  
Departamento de Oftalmo-otorrinolaringologia/UFPR

## ANEXO I

O **Curriculum Vitae** deverá ser confeccionado e salvo em um mesmo arquivo .pdf incluindo **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** e **COMPROVANTES/DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO** seguindo a ordem numérica apresentada na tabela abaixo, colocar o título/tópico da descrição seguido dos documentos que comprovam o mesmo. Se não houver documentos a apresentar, pular o item sem descrever o título.

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Cópia frente e verso do Documento de Identidade (RG) com data de emissão e órgão expedidor
Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no CPF: ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
Cópia frente e verso do Diploma ou, se aplicável, apresentação de declaração original fornecida pela coordenação do curso em papel timbrado, de estar cursando o último ano do curso de Medicina, reconhecido pelo MEC, com término até 28/02/2024.
Aos candidatos que se graduaram em outro país, será exigido, além da documentação mencionada anteriormente, que o Diploma do Curso de Medicina seja revalidado por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1.832/2008 CNRM/SESu/MEC
Histórico Escolar do Curso de Medicina
Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo – Anexo II

### DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Serão considerados os grupos de quesitos e respectivos documentos/atividades e atribuídas as pontuações correspondentes. Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

	TÓPICO	PONTUAÇÃO	Nº MÁX. DOCS	TOTAL DE PONTOS
	<b>Ensino</b>			
1	Realização de Monitoria Oficial em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Pró-Reitoria de Graduação da instituição	3 pontos para cada seis meses de monitoria	3	9
2	Realização de Monitoria Voluntária em Disciplina do Curso de Medicina, com declaração oficial da Coordenação do Curso de Medicina ou instância superior.	1 ponto para cada seis meses de monitoria	4	4
	<b>Pesquisa</b>			
3	Iniciação Científica a sob Supervisão de Professor da Instituição de Ensino com declaração oficial da Pró-Reitoria de Pesquisa da instituição ou similar <sup>2a, 2b</sup>	2 pontos para cada 100 horas de atividade	5	10
4	Publicação de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO) <sup>3,5</sup>	3 pontos por artigo publicado	4	12
5	Publicação de artigos científicos em outros periódicos <sup>3</sup>	0,5 ponto por artigo publicado	4	2
6	Apresentação oral em Congresso Científico Internacional ou Nacional <sup>3</sup>	1 ponto por apresentação	3	3
7	Apresentação oral em Congresso Científico local ou regional <sup>3</sup>	0,5 ponto por apresentação	2	1
8	Apresentação oral em outros eventos médicos <sup>3</sup>	0,5 ponto por	1	0,5

		apresentação		
9	Apresentação / Publicação de resumo em Congresso Científico Internacional ou Nacional <sup>3</sup>	0,5 ponto por apresentação	3	1,5
10	Apresentação / Publicação de resumo em Congresso Científico local ou regional <sup>3</sup>	0,5 ponto por apresentação	2	1
<b>Extensão - Liderança - Proatividade</b>				
11	Participação em Atividade de Extensão Universitária <sup>2a, 2b</sup>	1 ponto para cada 100 horas de atividade	4	4
12	Organização de Congresso Científico	1 ponto por evento	1	1
13	Organização de outros eventos científicos	0,5 ponto por evento	2	1
14	Participação em Congresso Científico	0,25 ponto por evento	8	2
15	Participação em outros eventos médicos	0,1 ponto por evento	5	0,5
16	Participação em ligas acadêmicas	0,5 ponto por ano completo de participação	2	1
17	Premiações na área médica ou acadêmica	1 ponto por prêmio obtido	2	2
18	Participação em Projetos Sociais <sup>2a, 2b</sup>	0,2 pontos para cada 20 horas de participação	10	2
19	Representante de sala durante o Curso de Medicina	0,25 ponto por ano	2	0,5
20	Direção de Centro Acadêmico ou Diretório Central Universitário	1 ponto por ano	1	1
21	Coordenação de liga acadêmica universitária na área médica	1 ponto por ano	1	1
<b>Treinamento em Serviço</b>				
22	Estágio extracurricular na área médica em locais vinculados a instituições de ensino <sup>2b</sup>	0,5 pontos para cada 50 horas de estágio	12	6
23	Estágio extracurricular na área médica referente ao programa desejado em locais vinculados a instituições de ensino <sup>2a, 2b</sup>	2 pontos para cada 100 horas de estágio	6	12
24	PVA - Programa de voluntariado acadêmico	2 pontos para cada 120 horas de estágio, mínimo de 120 horas	3	6
<b>Outros</b>				
25	Língua inglesa <sup>4</sup>	Proficiência	1	5
26	Outras línguas estrangeiras <sup>4</sup>	Proficiência (3 pontos por língua)	2	6
27	Programa de residência médica credenciado pela CNRM ou pós-graduação na área médica, exceto Medicina Geral de Família e Comunidade (vide subitem 1.5 do Edital)	5 pontos por programa finalizado	1	5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

1- Nenhum dos itens aceitará atividade fracionada ou incompleta.

2a - Tempo mínimo de 100 horas para pontuar, sendo que a cada 100 horas o candidato ganha um ponto no item, não havendo pontuação fracionada.

2b - Para a soma da pontuação serão aceitos somente documentos com pelo menos 50 horas de atividades.



3 - O trabalho poderá ser validado **SOMENTE** uma vez na categoria publicação, uma vez na categoria oral ou uma vez na categoria pôster, desde que haja a documentação adequada comprovando a atividade. Nenhum trabalho será pontuado duas vezes ou mais nas subcategorias publicação, oral e escrita.

4 - A proficiência poderá ser comprovada por meio de atestado de aprovação emitido por instituições conforme abaixo discriminado, sendo o nível apresentado, o mínimo considerado.

Para língua inglesa: TEAP; WAP; IELTS; CAMBRIDGE FCE; MICHIGAN; TOEFL

Para língua espanhola: DELE Nível Intermediário

Para língua francesa: DELF B2

Para língua alemã: Nível B2

Para língua italiana: CILS B2

Ao candidato estrangeiro também será exigida a proficiência em língua portuguesa, que poderá ser comprovada por meio de

atestado de aprovação em exame realizado pela CELPE-BRAS.

Para outras línguas estrangeiras não descritas, serão considerados documentos que comprovem a proficiência com características e níveis de exigência similares às acima citadas.

5 - Artigos aceitos e não publicados serão pontuados somente quando aceitos para publicação em revistas indexadas internacionalmente.

Não serão aceitas fotocópias dos documentos



## ANEXO II

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PARA A AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

#### Declaração de Veracidade das Informações Prestadas para a Avaliação de Currículo

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, Inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os fins, sob as penas da lei, que as informações e os documentos apresentados por ocasião da Avaliação de Currículo, etapa do processo de seleção para ingresso na Especialização em Oftalmologia, turma 2021, da Universidade Federal do Paraná, inseridos eletronicamente (*upload*) por meio do sistema SIGA/UFPR, são verdadeiros e autênticos (fieis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos e eventos à época de sua realização).

Declaro ciência, por meio deste documento, de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro\*, passível de apuração na forma da Lei.

Sem mais a declarar, e ciente das responsabilidades pela declaração prestada, firmo o presente.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ (data).

\_\_\_\_\_  
Nome do Declarante e Assinatura

\*Código Penal Brasileiro:

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.